



CIRCULAR Nº 8/90

Lisboa, 07 de Maio de 1990

Distribuição: Associações e Clubes

ASSUNTO: Torneio Nadador Completo - Dia Olimpico

Aditamento ao respectivo Regulamento.

### 7. CLASSIFICAÇÃO

Para que todas as Associações procedam de igual modo, quando os tempos efectuados não tenham correspondência na Tabela Portuguesa de Pontuação, deverá ser dada a pontuação correspondente ao pior tempo imediatamente a seguir.

EXEMPLO:

100 Bruços

947 - 1.10,49

948 - 1.10,47

Se o nadador fizer

1.10,48 atribuir-se-ão 947 pontos

NOTA: A Cronometragem deverá ser dada em centésimos.  
O CNA irá dar instruções aos respectivos C.R.

P<sup>1</sup>a Direcção da FPN  
O Secretário Geral

  
F. A. Sajara Madeira

